

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 014, DE 30 DE JULHO DE 2013

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quinquagésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o direito de todos os brasileiros, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), à integralidade e equidade da atenção a sua saúde, nela incluída a Assistência por uma Equipe Multiprofissional horizontalizada, ao invés de um modelo tradicional verticalizado, oferecendo cuidados em saúde numa rede poliárquica e não hierarquizada;

considerando os vetos presidenciais aos dispositivos da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, e que serão objeto de apreciação pelo Congresso Nacional;

considerando que os componentes (usuários, prestadores de serviços, profissionais de saúde e gestores) do Conselho Nacional de Saúde representam a população brasileira e compreendem que a manutenção dos vetos objetiva sanar qualquer tipo de insegurança jurídica;

considerando que a manutenção dos vetos da Presidenta Dilma representa uma necessidade de se assegurar a atenção integral à saúde da população brasileira e os avanços do SUS, nos últimos 25 anos.

considerando a preocupação em impedir que a derrubada dos vetos possa impor a sociedade um retrocesso no que tange a universalização do acesso a saúde, com flagrante prejuízo ao legítimo e regular exercício profissional de outras categorias de profissões da saúde igualmente regulamentadas.

Recomenda:

Aos Deputados Federais e Senadores que **atendam o clamor do povo Brasileiro e mantenham a totalidade dos vetos da Presidenta da República à Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, de maneira a resguardar o acesso integral à saúde da população brasileira e o atual curso das políticas públicas e programas de governo.**

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, Quinquagésima Segunda Reunião Extraordinária.